



LEI Nº 1.792/2025, de 27 de agosto de 2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO
FUNDAMENTAL E TEMPO INTEGRAL
ALDENOR ALVES DE ALMEIDA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com o art. 42, letra "F" c/c art. 49, item II, da Lei Orgânica Município de Senador Pompeu/CE, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominado a Escola de Ensino Fundamental e Tempo Integral Aldenor Alves de Almeida – EEFTI Aldenor Alves de Almeida, localizada no Distrito de Codiá, Zona Rural do município de Senador Pompeu/CE, com o objetivo de atender crianças do referido distrito e adjacências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE,
27 de agosto de 2025.


MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Senador Pompeu/CE, **MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.792/2025, de 27 de agosto de 2025**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 27 de agosto de 2025.


MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO
Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 27 DE Agosto DE 2025.

PREFEITA MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E TEMPO INTEGRAL ALDENOR ALVES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no exercício pleno do cargo a ele conferido, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominado a Escola de Ensino Fundamental e Tempo Integral Aldenor Alves de Almeida – EEFTI Aldenor Alves de Almeida, localizada no Distrito de Codiá, Zona Rural do município de Senador Pompeu/CE, com o objetivo de atender crianças do referido distrito e adjacências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu-CE, em 27 de Agosto de 2025.

Abidias Serafim do Ó Filho
Presidente da Câmara Municipal